

Adequação Orçamentária:
Gestão/Unidade: 160101. Fonte de Recurso: 01500100102-006360 - Te-souro. Programa de Trabalho: 16101.12 361.1511. 8904. Elemento de Despesa: 3390.37. Plano Interno: 1010008904C.
Gestão/Unidade: 160101. Fonte de Recurso: 01500100102-006360 - Te-souro. Programa de Trabalho: 16101.12 362.1511. 8906. Elemento de Despesa: 3390.37. Plano Interno: 1010008906C.
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação/CNPJ: 05.054.937/0001-63, com sede à Rod. Augusto Montenegro, Km 10, S/N, CEP.: 66.820-000, Tenoné, Belém/PA.
Contratado: E.B CARDOSO LTDA/CNPJ: 34.849.836/0001-87, com sede no Conj. COHAB, Gleba I, no 386, Bairro Nova Marambaia, CEP.: 66623-284, Belém-PA.
Data de Assinatura: 15/01/2026
Vigência: 25/01/2026 à 25/01/2027
Ordenador: Sandra Kassumi Kyushima /Secretária Adjunta de Logística.
Protocolo: 1283739

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a publicação da Portaria no 258/2025-GS/SE-DUC, de 03 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial no 36.420, de 03 de novembro de 2025, por erro material.
Protocolo: 1283811

PORTARIA Nº 000008/2026 - SAGEP

A Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação, no uso das atribuições que lhe foram legalmente conferidas, especialmente aquelas previstas no art. 1º da Portaria nº 53/2025-GS/SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado nº 36.186, de 03 de abril de 2025, solicitado por meio do processo nº 2026/2033250, RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO as Férias Regulamentares, em relação aos servidores constantes nos anexos desta portaria, lotados nesta secretaria.
Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Belém (PA), 15 de JANEIRO de 2026.
Hellen Nyde da Silva e Souza
ID Funcional: 57209554-1
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, Interina
SEDUC/PA;

ANEXO I (PORTARIA TORNAR SEM EFEITO) DRE ANANINDEUA/ BELEM

NOME DA ESCOLA / SETOR	MATRÍCULA E VÍNCULO	NOME DO SERVIDOR	CARGO	EXERCÍCIO	PERÍODO AQUISITIVO	1º PERÍODO ou ÚNICO	2º PERÍODO	DIAS	PORTARIA E DATA - Nº PROCESSO	TIPO DE TSE
DRE ANANINDEUA/ BELEM	5897194-1	BRUNA DANIELE DA SILVA MARTINS	ASSISTENTE DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E EDUCACIONAL A	2025	01/02/2024 31/01/2025	08/01/2026 06/02/2026		30	000005/2026 de 09/01/2026 - PROC: 2026/2033250	PUBLICAÇÃO
DRE ANANINDEUA/ BELEM	5167086-4	RITA DE CÁSSIA CALDEIRA DE ARAÚJO	ANALISTA DE SUPORTE EDUCACIONAL A	2025	05/12/2024 04/12/2025	02/02/2026 03/03/2026		30	003766/2025 DE 05/06/2025 - PROC:2025/2712066	REGISTRO

ANEXO II (PORTARIA TORNAR SEM EFEITO) DRE CASTANHAL

NOME DA ESCOLA / SETOR	MATRÍCULA E VÍNCULO	NOME DO SERVIDOR	CARGO	EXERCÍCIO	PERÍODO AQUISITIVO	1º PERÍODO ou ÚNICO	2º PERÍODO	DIAS	PORTARIA E DATA - Nº PROCESSO	TIPO DE TSE
DRE CASTANHAL	5715180-2	ROSARIA MEDEIROS DOS SANTOS	AUXILIAR OPERACIONAL E EDUCACIONAL B	2026	05/01/2025 04/01/2026	01/02/2026 02/03/2026		30	000007/2026 DE 14/01/2026 - PROC: 2026/2033250	PUBLICAÇÃO
DRE CASTANHAL	57234120-1	CHRISTIANE HELENA AZEVEDO MARCHIORI	ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE II	2025	16/11/2024 15/11/2025	02/02/2026 18/03/2026		45	000007/2026 DE 14/01/2027 - PROC: 2026/2033250	PUBLICAÇÃO

Protocolo: 1283834

OUTRAS MATÉRIAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2026-GAB/SEDUC, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Disciplina a fiscalização dos contratos administrativos de dedicação exclusiva de mão de obra e transporte escolar no âmbito da Secretaria de Estado de Educação O Secretário de Estado de Educação, no exercício das atribuições previstas no art. 138, parágrafo único, V, da Constituição do Estado do Pará,

Considerando os termos do Decreto nº. 3.813, de 1º de abril de 2024, que regulamenta a gestão e a fiscalização de contratos administrativos e disciplina o procedimento de responsabilização por inexecução contratual no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado do Pará;
RESOLVE:
Art. 1º Esta Instrução Normativa disciplina, em caráter complementar, a atuação dos Diretores de Escolas e dos Dirigentes Regionais de Ensino, como agentes auxiliares aos fiscais dos contratos administrativos de dedicação exclusiva de mão de obra e de transporte escolar.
Parágrafo único. Entende-se por contratos com dedicação exclusiva de mão de obra, os contratos de serviços contínuos, como limpeza, vigilância, agente de portaria, manipulador de alimentos.
Art. 2º Independentemente de designação específica, constitui dever de ofício dos Diretores e Vice-Diretores das Escolas Estaduais, bem como dos Dirigentes Regionais de Ensino e, na ausência destes, dos Coordenadores Regionais de Ensino, a fiscalização e o acompanhamento permanente da regularidade e da qualidade dos serviços prestados nas unidades administrativas e escolares.
Art. 3º Para os contratos cujo objeto seja executado no âmbito de diversas unidades escolares, o fiscal designado exercerá suas atribuições com o apoio dos Diretores e Vice-Diretores das Escolas e do Dirigente Regional de Ensino, ou, na sua ausência, dos Coordenadores Regionais de Ensino.
Art. 4º Os diretores de escola deverão informar aos gestores da DRE, mensalmente, até o quinto dia do mês subsequente à prestação de serviços, em formulário padronizado, nome dos colaboradores das empresas terceirizadas que prestaram serviços no mês de referência, apontando qualquer ocorrência anormal que porventura tenha ocorrido durante a prestação.
Parágrafo único: São exemplos de ocorrência anormal que devem ser relatadas pelo Diretor da Escola:
I - Não utilização de fardamento, equipamento de proteção individual, identificação funcional;
II - Não disponibilização de insumos necessários à execução do serviço quando contratos pela Administração;
III - Substituição, faltas, atrasos, saídas antecipadas de colaboradores, recusa injustificada ao cumprimento de tarefa objeto da contratação, ausência de zelo na execução das tarefas, ausência de habilitação expedida por órgão competente, no caso do manipulador de alimentos;
IV - Afastamentos previstos em lei (férias, auxílio-doença, licença paternidade, maternidade, entre outras) dos colaboradores sem a devida substituição pela empresa contratada.
Art. 5º O Dirigente Regional de Ensino reunirá as informações encaminhadas pelos Diretores de Escola em documento padronizado e as remeterá ao fiscal do contrato, para fins de subsidiar o atesto da execução contratual necessário ao pagamento.
Art. 6º Cabe ao Dirigente Regional de Ensino e aos Diretores de Escola avaliar permanentemente, para fins de otimização da aplicação dos recursos públicos, a necessidade de aumento ou redução de postos de trabalho.
Parágrafo único. Os pedidos de remanejamento de postos deverão ser formulados ao gestor do contrato, o qual deliberará em conjunto com o Secretário Adjunto.
Art. 7º A presente Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 13 de janeiro de 2025.
RICARDO NASSER SEFER
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Protocolo: 1283611

CEDENCIA
Portaria n.º: 000190/2026 DE 14/01/2026
De acordo com o Processo nº 3500677/2025
Ceder a FUNDAÇÃO ESCOLA DO PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DO PARÁ/FELEPA, a servidora DALVA GONÇALVES DE ARAUJO, Matrícula nº 55588469/3, Especialista em Educação, lotado nesta Secretaria, sem ônus para o Órgão de Origem, no período de 30/11/2025 a 30/11/2026.
Portaria n.º: 000148/2026 DE 13/01/2026
De acordo com o Processo nº 3532868/2025
Ceder ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, a servidora LEILIANNE SOARES ALVES, Matrícula nº 5901890/1, Especialista em Educação, lotado nesta Secretaria, sem ônus para o Órgão de Origem, no período de 01/10/2025 a 30/09/2026.

REVOGAR
PORTARIA Nº.:000235/2026 de 15/01/2026
De acordo com o Processo nº 2056631/2026.
Revogar, a contar de 01/01/2026, a cessão para a(o) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, do(a) servidor(a) ALAN MARTINS DIAS, matrícula nº 57175106-2, Especialista em Educação Classe II, concedida através da PORTARIA Nº 3187/2025 de 23/04/2025, sem ônus para o órgão de origem.

DISPENSAR
PORTARIA Nº.:000012/2026 DE 13/01/2026
De acordo com o Processo nº 2025/2217892
Formalizar a Dispensa, da servidora MARIA SHEYLA CRUZ GAMA, Matrícula nº 5459907/017. lotada na E 2G F Sussuarana/Santarem, do emprego de Professor, a contar de 01/07/1997, para fins de regularização funcional.

LICENÇA CASAMENTO
PORTARIA Nº.:000196/2026 de 14/01/2026
De acordo com o Processo nº 3811885/2025
Conceder Licença Casamento a MARIA DE NAZARE OLIVEIRA DE JESUS, matrícula nº 5899961/1, Especialista em Educação, lotada na EE Prof Maria do Socorro Jacob/Itaituba, no período de 19/12/2025 a 26/12/2025.